



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 132

01/09/98

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS ..... PÁG. 002

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DCD/DP ..... PÁG. 002

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO SDV/DP ..... PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DSG ..... PÁG. 011

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM ..... PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DA CME ..... PÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP ..... PÁG. 013

### SEÇÃO III

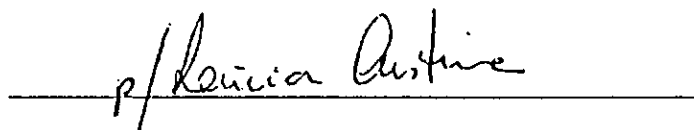
#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP ..... PÁG. 016

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 023

  
Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

  
Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES**

---

**SEÇÃO II**

---

**Parte 1:**

Portaria nº 25.929 de 24 de agosto de 1998

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista a autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado,

RESOLVE nomear ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 55/97, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor AUXILIAR, nível I, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos do Inciso I do Artigo 9º, combinado com o Artigo 10 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, para ter exercício no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria do Centro de Ciências Médicas, em vaga decorrente da aposentadoria de ROSALDA CRUZ NOGUEIRA PAIM, publicada em 03/07/96, código nº 0233552.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

**Parte 2:**

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 039/98

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal

Processo nº 23069.004071/98-89

INTERESSADO: MARIA DO CARMO REGO WANDERLEY TATTO

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDIDO a MARIA DO CARMO REGO WANDERLEY TATTO, na qualidade de viúva do servidor aposentado ALVARO TATTO, Professor Adjunto 4 desta Universidade, falecido em 15.08.98, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 25 de agosto de 1998.

ENAISE MARIA R. G. FIRMINO  
Diretora da Div. de Contr. de Despesa com Pessoal



## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 040/98

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal  
 Processo nº 23069.004073/98-12  
 INTERESSADO: SYLVIO PEREIRA DO LAGO JUNIOR

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEDO a SYLVIO PEREIRA DO LAGO JUNIOR, na qualidade de filho do servidor aposentado SYLVIO PEREIRA DO LAGO, Professor Adjunto 4 desta Universidade, falecido em 24.07.98, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 25 de agosto de 1998.

ENAISE MARIA R. G. FIRMINO  
 Diretora da Div. de Contr. de Despesa com Pessoal

R.D.D. nº 118/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPF	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
001701/98-17	ALBERTO BLANCO YUGAR	302669-7	Médico	01/01/75	05/11/60 a 08/05/62 - 550 dias; 01/10/67 a 31/12/68 - 458 dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Gonçalo.	Médico	ART. 103 I, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
 Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
 Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 119/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
040979/98-65	TERESA CRISTINA OTIENIO CORDEIRO CARRETEIRO.	307626-1	Professor Titular.	14/08/78	01/10/76 a 01/08/77 - 305 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Professor.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 120/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
002096/98-39	MIRIAM CARVALHO DA COSTA.	310431-1	Auxiliar de Nutrição.	05/08/87	09/02/76 a 06/05/76 - 87 dias; 13/07/76 a 16/09/77 - 431 dias; 05/01/78 a 31/01/78 - 27 dias; 28/06/78 a 29/12/78 - 185 dias; 02/01/79 a 30/12/79 - 363 dias; 01/02/80 a 31/12/80 - 335 dias; 02/01/81 a 30/12/85 - 1.824 dias; 02/01/86 a 04/08/87 - 580 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Serv. Gerais Servente Aux. S. Gerais Servente Aux. S. Gerais Aux. S. Gerais Aux. S. Gerais  Aux. S. Gerais.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 121/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPÉ/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
077156/98-31	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BARRETO	1090305	Aux. Operacional	07/11/94	03/02/86 a 28/02/87 - 191 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército.  17/05/89 a 21/07/89 - 66 dias; 25/07/89 a 09/07/90 - 350 dias; 01/08/90 a 29/09/91 - 425 dias; 01/10/91 a 30/12/91 - 91 dias; 02/01/92 a 29/04/92 - 119 dias; 05/04/93 a 30/05/94 - 421 dias; 01/07/94 a 01/11/94 - 124 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Militar.  Garçon Mensageiro Liquidante Office Boy Office Boy Mensageiro Contínuo	ART. 100 da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.  ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 122/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPÉ/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
002905/98-94	ROSALE DE MATTOS SOUZA.	10881394	Arquivista	SPF. 14/10/94 UFF 09/01/97	01/12/81 a 30/03/86 - 1.581 dias; 01/08/86 a 30/10/87 - 457 dias; 01/03/89 a 18/08/89 - 171 dias; 04/09/89 a 16/05/90 - 255 dias; 17/05/90 a 20/09/90 - 127 dias; 14/01/91 a 06/11/92 - 663 dias; 10/05/93 a 20/09/94 - 499 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Relações Púb. Autônomo Arquivista Enc. Arquivos Chefe Arquivo Arquivista Aux. Bibliot.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 123/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
002559/98-35	JULIO CARLOS SILVA PEDROSA	10735380	Auxiliar de Laboratório	14/07/94	12/03/90 a 13/07/94 - 1.585 dias de serviços prestados à Prefeitura do RJ.	Téc. Laboratório.	ART. 103 I, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 125/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
010205/98-28	MAGNO JOSÉ HECKSHER	303986-1	Professor Adjunto	01/08/71	01/03/69 a 28/02/70 - 365 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Professor.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 126/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
002008/98-71	NEY DOS SANTOS OLIVEIRA.	306904-3	Professor Adjunto	01/08/76	01/10/63 a 12/03/64 - 164 dias; 08/08/64 a 16/11/64 - 101 dias; 02/04/71 a 25/06/74 - 1.181 dias; 26/06/74 a 31/07/76 - 766 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Aux. Escritório Aux. Vitinista Arquiteto  Arquiteto.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 127/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SPE/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
001644/98-77	VERA LÚCIA DE MATOS E SILVA	303883-1.	Téc. Enfermagem.	30/04/80	10/05/73 a 31/01/80 - 2.458 dias; 08/02/80 a 29/04/80 - 82 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Doméstica Téc. em Enfermagem.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

## R.D.D. nº 128/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SFF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
030632/98-31	MARIA DE LOURDES XAVIER DOS SANTOS DUTRA	303250-6	Aux. Administrativo.	02/01/80	24/01/77 a 28/04/77 - 95 dias; 01/04/78 a 24/03/79 - 358 dias; 13/06/79 a 25/12/79 - 196 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Servente Servente Aux. Operac.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

## R.D.D. nº 129/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SFF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
003005/98-19	ARMANIDO PAULO DOS SANTOS FILHO.	7567773	Procurador.	08/03/96	01/03/63 a 10/04/67 - 1.501 dias de serviços prestados à iniciativa privada.  01/02/73 a 30/01/77 - 1.460 dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Gonçalo.	Servente  Assistente de Gabinete.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.  ART. 103 I, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE..

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP



R.D.D. nº 130/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
030572/98-10	CIDNEIA DOS SANTOS RIBEIRO	3056936	Assistente Administr.	20/11/73	01/11/64 a 10/11/66 - 749 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Auxiliar de Balcão.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 131/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO UFF	ADM. SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
002726/98-75	MANOEL AUGUSTO PESSANHA	3058319	Téc. em Assuntos Educacionais	10/01/74	13/03/67 a 12/09/68 - 550 dias; 02/10/68 a 30/09/71 - 1.094 dias; 16/11/71 a 17/04/73 - 519 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Mensageiro Pesquisador  Vendedor.	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 132/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
041154/98-11	MIRIAM SCHMIDT	051099-7	Téc. Em Assuntos Educacionais	SPF 01/09/78 UFF 23/10/96	01/04/74 a 05/06/74 - 66 dias; 01/06/75 a 30/08/75 - 91 dias; 05/06/78 a 18/08/78 - 75 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Repres. Comer. Professora Aux. Professora	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 133/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM. SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
010509/98-12	GUSTAVO FERRAN LORENTE	10810098	Professor Adjunto	09/08/94	01/04/86 a 30/12/93 - 2.811 dias; 01/02/94 a 08/08/94 - 189 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Pesquisador Autônomo	ART. 103 V, da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 134/98

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP./PROC.	NOME	SIAPÉ	CARGO/UFF	ADML SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
041188/98-25	JACY FERNANDES DE BRITO	3035645	Contramestre/ Ofício.	25/01/80	07/06/54 a 12/05/55 - 340 dias de serviços prestados ao Ministério da Guerra.	Militar.	ART 100 da Lei nº 8.112/90, para todos os efeitos.

NELY DA COSTA ÁVILA  
Chefe do SDV/DP

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DSG - nº 02/98, de 28 de agosto de 1998.

O Diretor do Departamento de Serviços Gerais - DSG, no uso de suas atribuições e no sentido de atender ao que preceitua o Artigo 51, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1 - Cessar os efeitos da DTS-DSG nº 04/97.
- 2 - Designar os servidores TÂNIA CELESTE ALVES GUERRANTE, matrícula SIAPÉ nº 0306523-4, UBIRAJARA FERNANDES CORRÊA, matrícula SIAPÉ nº 0139288-2, REGINALDO FERREIRA DO CARMO, matrícula SIAPÉ nº 0308859-5, ROSÂNGELA MARIA DOS ANJOS BARBOSA, matrícula SIAPÉ nº 0308393-3 e WILSON VIDAL MAGALHÃES, matrícula SIAPÉ nº 0308605-4, para, sob a presidência da Primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Alienação - CPLA para atuar junto a Divisão do Material do Departamento de Serviços Gerais, nas atividades inerentes aos processos de aquisição de bens e serviços.
- 3 - Designar o servidor UBIRAJARA FERNANDES CORRÊA para substituir a presidente da Comissão, constituída por este ato, em suas faltas e impedimentos.
- 4 - Esta DST entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Diretor do DSG

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CCM - Nº 34 de 27 de agosto de 1998

EMENTA: Altera Lotação de Servidor

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Alterar a lotação de SONIA NOGUEIRA LEITÃO, Enfermeira, Mat. UFF Nº 07759-5, do Centro de Ciências Médicas para o Instituto de Saúde da Comunidade.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CCM - Nº 35 de 27 de agosto de 1998

EMENTA: Substitui Professor em Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Substituir o PROF. MARCO ANTONIO PEDROZA MACHADO pelo PROF. ROBERTO MENDES PAIVA na Comissão de Sindicância instituída pela DTS-CCM Nº 31/98..
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do CCM



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CME - nº. 08 , de 27 agosto de 1998.

EMENTA: A Comissão Eleitoral local, encarregada de coordenar o processo de consulta para a escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos Enfermagem Médico-Cirúrgico e Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrico da Escola de Enfermagem da UFF, nos termos da resolução 104/97 e de acordo com o que preceitua o inciso II do art.9º da referida resolução;

RESOLVE: Homologar as inscrições abaixo relacionadas pelos respectivos departamentos da Escola de Enfermagem da UFF, por atenderem todas as exigências contidas na Resolução 104/97

## 1. Escola de Enfermagem

## A) Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgico

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO  
ROBSON DAMIÃO DE SOUZA

CHAPA I

## B) Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrico

SOLANGE LOURDES DE SOUZA  
ELENICE MARIA CECCHEITI VAZ

CHAPA I

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES  
Presidente da Comissão Eleitoral



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – HUAP - nº 63, de 3 de Setembro de 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da comissão instituída pela DTS nº 58, de 24/7/98, publicada no BS/UFF nº 118, de 05/8/98, referente ao Processo nº 23069.077157/98-01.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE  
Diretor do HUAP



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – HUAP - nº 64, de 3 de Setembro de 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE Nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069.077387/98-53.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE  
Diretor do HUAP



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -- HUAP - nº 65, de 3 de Setembro de 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE Nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069.077390/98-68.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE  
Diretor do HUAP



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - HUAP - nº 66, de 3 de Setembro de 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE Nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069 077396/98-44.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE  
Diretor do HUAP



---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte I:

DECISÃO Nº 275/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006759/97-95,

DECIDE retificar a Decisão nº 64/98, deste Conselho, na parte onde se lê, Doutor em Estudos Românticos, leia-se Doutor em Estudos Românticos e, onde se lê, Montpellier III, leia-se Montpellier III.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 276/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040691/98-27,

DECIDE fixar em 27 de março de 1998, a data da Progressão Funcional por titulação do Professor NILSON DA COSTA BERNARDES JÚNIOR.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 277/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001790/98-39,

DECIDE conhecer do recurso interposto pelo aluno MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 173.11.085-6 e, dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício





DECISÃO Nº 278/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003415/98-51,

DECIDE conhecer do recurso interposto pela aluna GLAYCE VIDIGAL CORMACK, matrícula nº 186.01.063-2 e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 279/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003768/98-51,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: BIOQUÍMICA, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, do Centro de Estudos Gerais, tendo sido habilitados os candidatos LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA (1º lugar), MARCOS HENRIQUE FERREIRA SORGINE (2º lugar), MÁRCIA CRISTINA PAES RIBEIRO (3º lugar), DENISE SARAIVA DAGNINO (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 280/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003652/98-76,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: GESTÃO ECONÔMICA, do Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos MARCO AURÉLIO CABRAL PINTO (1º lugar), MÁRIO DE SÁ CAMPHELLO FAVERET (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nºs 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 281/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003848/98-98,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a Área: TERMODINÂMICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS APLICADA À ENGENHARIA MECÂNICA, do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos MARIA LAURA MARTINS COSTA (1º lugar), PAULO MURILLO DE SOUZA ARAÚJO (2º lugar), FERNANDO DE SOUZA COSTA (3º lugar), HUMBERTO ARAÚJO MACHADO (4º LUGAR) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nºs 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 282/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003769/98-13,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a Área: ANATOMIA HUMANA, do Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1998 - Seção III.

TITULARES

Professores

TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO - Presidente  
NADER WAFÆ  
ANTONIO EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

SUPLENTES

Professores

EVANDRO MATTOS LOPES  
HENRIQUE AYRES DE VASCONCELLOS

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 283/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003850/98-30,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: ELETRÔNICA DE POTÊNCIA: ACIONAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICA DIGITAL APLICADA, do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1998 - Seção III:

TITULARESProfessores

JOSÉ EDUARDO DA ROCHA ALVES JÚNIOR - Presidente  
ANTONIO GUILHERME GARCIA LIMA  
WALTER ISSAMU SUEMITSU

SUPLENTESProfessores

MILTON BROWN DO COUTTO FILHO  
EDSON HIROKAZU WATANABE

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

  
DECISÃO Nº 284/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003849/98-51,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1998 - Seção III:

TITULARESProfessores

LEONARDO TADEU GARCIA LIMA - Presidente  
GLAUCO NERY TARANTO  
VANDER MENENGOY DA COSTA

SUPLENTESProfessores

MARCUS THEODOR SCHILLING  
SANDOVAL CARNEIRO JÚNIOR

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 285/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003651/98-11,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: PROCESSOS QUÍMICOS, do Departamento de Engenharia Química, do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1998 - Seção III:

TITULARESProfessores

FÁBIO BARBOZA PASSOS - Presidente  
ARGIMIRO RESENDE SECCHI  
JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA PINTO

SUPLENTESProfessores

ARLINDO DE ALMEIDA ROCHA  
FERNANDO LUIZ PELLEGRINI PESSOA

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 286/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040649/95-18,

DECIDE manifestar-se, nos termos do item XI, do artigo 26, do Estatuto e de acordo com o artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, deste Conselho, a favor da criação pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado em QUÍMICA ORGÂNICA - Áreas de concentração em SÍNTESE ORGÂNICA, QUÍMICA ORGÂNICA E MEIO AMBIENTE, QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS MARINHOS, ECOLOGIA MARINHA E MODELAGEM MOLECULAR/QUÍMICA COMPUTACIONAL, a ser realizado pelo Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 287/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002883/98-53,

DECIDE revalidar o Diploma em nível de Doutorado em Física, obtido na Universidade de Londres, no Reino Unido, por MAURO SANTOS FERREIRA, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 288/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003494/98-27,

DECIDE validar o Diploma de Doutor em Epidemiologia, obtido na Universidade de Harvard, Cambridge, USA, pela Professora CYNTHIA BOSCHI PINTO, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 289/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003680/98-10,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação do afastamento do País, formulado pelo Professor SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, para que possa concluir curso de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) em Geofísica Marinha, na University of Leeds, Inglaterra, durante o período de 1º de outubro de 1998 a 31 de agosto de 1999.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 19 de agosto de 1998, no uso de suas atribuições, através das Decisões nºs 290 a 298/98, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 290/98 - Professora CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO, lotada no Departamento de Imunobiologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado), na área de Imunopatologia, no Centro Nacional de Biotecnologia da Universidade Autónoma de Madri, Espanha, durante o período de 01 de outubro de 1998 a 30 de setembro de 2002. (Processo nº 23069.041576/98-24);

DECISÃO Nº 291/98 - Professora SONIA KRAPAS TEIXEIRA, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando os trabalhos abaixo intitulados, dos seguintes eventos científicos: a) "Lei de Gauss e os Modelos Mentais", do 4º Simpósio de Investigadores en Educación en Física, a realizar-se em La Plata, Argentina e b) "Razonamiento Hipotético-Deductivo en Relacion a la Flotación", do IV Encuentro Internacional de Educación en Física, a realizar-se em Colonia de Sacramento, Uruguai, durante o período de 16 a 25 de setembro de 1998. (Processo nº 23069.041581/98-64);

DECISÃO Nº 292/98 - Professora MARIA ISABEL DORIA ROSSI, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de Pós-Doutorado em Pesquisa Médica Básica, na Oklahoma Medical Research Foundation, nos Estados Unidos da América, durante o período de 31 de agosto de 1998 a 24 de agosto de 2000. (Processo nº 23069.030793/98-71);

DECISÃO Nº 293/98 - Professor RICARDO FRANCISCO FAVILLA EBECKEN, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do XI Congresso Mundial de Gastroenterologia, a realizar-se em Viena, Austria, durante o período de 06 a 13 de setembro de 1998. (Processo nº 23069.030714/98-02);

DECISÃO Nº 294/98 - Professor JOCEMIR RONALDO LUGON, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Impact of reuse on the permeability of "low-flux" membrane dialyzers", do 31st Annual Meeting of The American Society of Nephrology", a realizar-se na Philadelphia, Pensilvânia, Estados Unidos da América, durante o período de 22 a 31 de outubro de 1998. (Processo nº 23069.030715/98-67);

DECISÃO Nº 295/98 - Professor CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS, lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Optimising bandwidth reservation in IP/ATM internetworks using the guaranteed delay service", da Conferência HPH'98 (High Performance Networking), a realizar-se em Vienna University of Technology, em Viena, Austria, durante o período de 19 a 27 de setembro de 1998. (Processo nº 23069.010528/98-67);

DECISÃO Nº 296/98 - Professora MARIA CRISTINA SILVA BOERES, lotada no Departamento de Computação, do Centro de Estudos Gerais, para que possa: a) participar, apresentando trabalho intitulado "Static Scheduling using Task Replication for LogP and BSP Models", do "4th Conference Euro-Par'98" e b) cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Ciência da Computação, na University of Southampton, Grã-Bretanha, durante o período de 28 de agosto a 14 de setembro de 1998. (Processo nº 23069.041352/98-77);

DECISÃO Nº 297/98 - Professor FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA LOBO NETO, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (pesquisa), na área de Educação (tecnologia da comunicação à educação brasileira), na Université de Poitiers, em Poitiers, França, durante o período de 07 a 18 de setembro de 1998. (Processo nº 23069.020542/98-14); e

DECISÃO Nº 298/98 - Professor JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Justiça do Trabalho: um paradigma em crise" do II Congresso Europeu de Latinoamericanistas, a realizar-se em Halle, Alemanha, durante o período de 02 a 09 de setembro de 1998. (Processo nº 23069.020573/98-48).

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 1998.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício



---

**SEÇÃO IV****ANEXOS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 104/98**

**EMENTA:** Cria Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Psicologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041546/97-82,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Psicologia - Área de Concentração em Estudos da Subjetividade, a ser realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1998.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**  
Presidente em Exercício

De acordo:

**LUIZ PEDRO ANTUNES**  
Reitor

**RESOLUÇÃO Nº 105/98**

**EMENTA:** Cria Curso de Pós-graduação, em nível de Doutorado em Química Orgânica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040649/95-18,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado em Química Orgânica - Áreas de Concentração em Síntese Orgânica, Química Orgânica e Meio Ambiente, Química de Produtos Naturais Marinhos, Ecologia Marinha e Modelagem Molecular/Química Computacional, a ser realizado pelo Departamento de Química Orgânica, um dos elementos básicos do Instituto de Química.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1998.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**  
Presidente em Exercício

De acordo:

**LUIZ PEDRO ANTUNES**  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 139/98

EMENTA: Convênio celebrado entre a UFF e a EPI - Exchange Programs Institute.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 105/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002716/98-11

## R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a EPI - Exchange Programs Institute, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 140/98

EMENTA: Convênio celebrado entre a UFF e a Universidade Federal de Alagoas - AFAL.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 106/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000291/97-52,

## R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal de Alagoas - AFAL, objetivando a concessão pela UFF de Estágio Curricular e/ou Não Curricular para estudantes indicados pela AFAL

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor





RESOLUÇÃO Nº 141/98

EMENTA: Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº107/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002820/98-33,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, objetivando estabelecer ação coordenada e integrada em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 142/98

EMENTA: Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Santa Casa de Misericórdia de Campos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 108/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001696/98-71,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Santa Casa de Misericórdia de Campos, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais, nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 143/98

EMENTA: Cria disciplina vinculada ao Departamento de Medicina Clínica

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030101/98-85,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Medicina Clínica a disciplina abaixo:

MATÉRIA

DISCIPLINA

I - Iniciação ao Estudo Clínico

I.1 - Eletrocardiografia Básica

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina, aprovado pela Resolução nº 37/94, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 144/98EMENTA: Cria disciplina no Curso de Medicina.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030308/98-13,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica criada e vinculada a Coordenação do Curso de Medicina a disciplina abaixo:

MATÉRIADISCIPLINA

1 - Patologia e Clínica dos Órgãos e Sistemas

1.1 - Oncologia Básica da Cabeça e do  
Pescoço

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina, aprovado pela Resolução nº 37/94, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 145/98

Ementa: Estabelece o currículo e a duração do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado Interdisciplinar em Sociologia e Direito.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020364/98-68 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, nível de Mestrado, compreende as disciplinas obrigatórias, optativas e de domínio conexo abaixo relacionadas:

**A - OBRIGATÓRIAS**

Disciplina Obrigatória comum:

1 - Metodologia Científica

Disciplina Obrigatória em Direito:

2 - Teoria do Direito

Disciplina Obrigatória em Sociologia:

3 - Teoria Sociológica

**B - OPTATIVAS**

Disciplinas Optativas em Sociologia:

1 - Transformações no mundo do Trabalho

2 - Ação, Agentes e Estrutura na Teoria Social Contemporânea

3 - Estratificação Social e Cidadania no Brasil

4 - Lazer, Trabalho e Jogos de Azar

5 - Métodos Qualitativos de Pesquisa em Ciências Sociais

6 - Métodos Quantitativos de Pesquisa Social

7 - Mudanças Científico-Técnicas e Cidadania

8 - Mulher e Esfera Pública: Trabalho, Bem-Estar e Cidadania

9 - O Trabalho Humano: Entre a Criatividade e Alienação

10 - Os Profissionais e a Estrutura de Classes

11 - Sindicalismo de Funcionários Públicos no Brasil

12 - Sindicalismo e Estado no Brasil

13 - Sociedade Civil e Estado: A Cidadania como Mediação

14 - Sociedade Civil, Justiça e Cidadania

15 - Sociedade Civil, ONGs, e Movimentos Sociais: A Terceira Via, Propostas, Impasses e Desafios

16 - Sociologia da Greve

17 - Sociologia das Profissões

18 - Sociologia do Emprego

19 - Teoria Sociológica Contemporânea I

20 - Teoria Sociológica Contemporânea II

21 - Territorialidade e Cidadania



Continuação...

## Disciplinas Optativas em Direito:

- 1 - Cidadania e Direitos Coletivos
- 2 - A Constitucionalização dos Direitos Sociais
- 3 - A Teoria Constitucional Contemporânea
- 4 - Cidadania, Estado-Nação e Direitos da Integração Regional
- 5 - Estado Social, Representação e Participação Política
- 6 - Estado, Capital e Trabalho
- 7 - Interpretação e Racionalidade Jurídica
- 8 - O Servidor Público como Categoria Jurídica
- 9 - O Trabalhador Rural e a Realidade Sócio-Jurídica Contemporânea
- 10 - Poder Judiciário e Acesso à Justiça
- 11 - Seguridade Social e Reforma do Estado
- 12 - Sociologia Jurídica
- 13 - Teoria da Justiça
- 14 - Teoria do Contrato de Trabalho
- 15 - Teoria Jurídica do Estado
- 16 - História das Idéias Jurídicas
- 17 - Trabalho e Direitos Humanos
- 18 - Cidadania e Exercício de Atividade Econômica: Aspectos Sócio-Jurídicos da Reorganização e Flexibilização do Mercado de Trabalho

**C - DOMÍNIO CONEXO**

## Disciplinas:

- 1 - Antropologia Jurídica
- 2 - Trabalho e Educação
- 3 - Estado e Mercado
- 4 - Cultura Jurídica, História e Cidadania

Art. 2º - Para completar os créditos mínimos necessários, o mestrando deverá cursar 2 (duas) disciplinas obrigatórias compostas de aulas teóricas (6 créditos ou 90 h/aula) e aulas teórico-práticas (6 créditos ou 180 h/aula); 5 (cinco) disciplinas optativas (15 créditos ou 225 h/aula) e 2 (duas) disciplinas do domínio conexo (6 créditos ou 90 h/aula).

Art. 3º - Completam este currículo um Dissertação à qual serão atribuídas 10 (dez) créditos correspondentes a 450 horas de trabalho orientado e 6 (seis) créditos correspondentes a 180 horas de pesquisa.

Art. 4º - O currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 1.215 (um mil, duzentos e quinze) horas/aula de atividades acadêmicas integralizando 49 (quarenta e nove) créditos com a seguinte duração em períodos (semestres) letivos:

- a) mínima: 2 (dois)
- b) máxima: 6 (seis)

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 146/98

EMENTA: Aprova Regulamento Específico do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020364/98-68,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Específico do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Sociologia e Direito, em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1998

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



(anexo da Resolução CEP nº 146/98)

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO****TÍTULO I**  
**Das finalidades**

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, um empreendimento conjunto dos Departamentos de Sociologia e da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "stricto sensu", aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 173/97 (Resolução CEP/UFF 173/97), tem por finalidade:

- I. Produzir conhecimentos nos domínios epistemológicos do Direito e da Sociologia, de forma interdisciplinar, através de uma metodologia científica comum e do desenvolvimento integrado de suas linhas de pesquisa, objetivando a formação de Mestres em Direito e de Mestres em Sociologia.
- II. Dar rigorosa formação acadêmica a profissionais que se destinem ao mercado de trabalho não estritamente acadêmico, seja no setor público, seja no setor privado, prestando serviços altamente qualificados ao Estado e às organizações não-governamentais.
- III. Formar pesquisadores.
- IV. Contribuir para a formação de professores universitários.
- V. Promover divulgação e intercâmbio de produção no campo das Ciências Humanas
- VI. Propiciar aos profissionais graduados permanentes condições de atualização, aperfeiçoamento e especialização em Sociologia e/ou Direito.
- VII. Atuar de modo integrado com os cursos de graduação das Ciências Sociais e do Direito, da Universidade Federal Fluminense, objetivando as suas progressivas qualificações.

**TÍTULO II****Da Organização Administrativa e Científico-Pedagógica do Curso**

Art. 2º - O Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito será estruturado através de uma Coordenação de caráter administrativo, científico e pedagógico, responsável pela execução dos programas didático-científico dos Cursos de Pós-Graduação em Sociologia e em Direito nos âmbitos de Mestrado.

Art. 3º - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Sub-Coordenador nos termos do artigo 32 da Resolução CEP/UFF 173/97.

**CAPÍTULO I****Do Colegiado e sua Composição**

Art. 4º - O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito será constituído de membros temporários e permanentes, ambos credenciados nos termos do artigo 38 da Resolução CEP/UFF 173/97.

Parágrafo primeiro - Serão membros permanentes aqueles docentes no efetivo exercício de suas atividades nos Departamentos de Sociologia e da Faculdade de Direito que, atendendo às exigências em vigor, forem credenciados pelas autoridades universitárias competentes da UFF.

Parágrafo segundo - Serão temporários todos os docentes credenciados, não pertencentes aos quadros dos Departamentos de Sociologia e da Faculdade de Direito, enquanto no exercício de suas atividades no âmbito do Curso de Pós-Graduação.



Continuação...

Parágrafo terceiro - Serão também membros temporários, pelo exercício de seu mandato, os integrantes da representação eleita pelo corpo discente, na proporção de 1/5 (um quinto) do corpo docente.

Art. 5º - Os professores do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito deverão atender às exigências da legislação em vigor e serão credenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da UFF.

Art. 6º - A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Curso, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução específica.

Art. 7º - Compete ao Colegiado:

I. Propor o Regulamento Específico, bem como suas modificações, após homologação dos Departamentos de Sociologia e da Faculdade de Direito, à aprovação das instâncias superiores da Universidade.

II. Propor os currículos dos cursos do Curso e suas alterações.

III. Indicar à PROPP, para credenciamento, os professores que integrarão o seu corpo docente, observando o disposto no parágrafo único do artigo 19 deste regimento.

IV. Deliberar acerca da programação periódica, propor datas e eventos de seu calendário escolar a serem enviados à PROAC/DAE para compatibilização e encaminhamento ao CEP.

V. Deliberar sobre o plano ou planos de aplicação de recursos à disposição do Curso pela UFF ou por agências financiadoras externas.

VI. Propor convênios aos Conselhos do Centro de Estudos Gerais e Centro de Estudos Sociais Aplicados, obedecendo a devida tramitação prevista nos estatutos da Universidade.

VII. Deliberar acerca de proposta de Edital, elaborada pela Coordenação, relativo ao sistema de admissão ao Curso, bem como fixar o número de vagas.

VIII. Decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação, "stricto sensu".

IX. Deliberar acerca das indicações feitas pelo orientador dos co-orientadores e dos professores que integram as Comissões Examinadoras de Trabalhos Finais. Deliberar sobre a prorrogação do prazo na apresentação da dissertação de mestrado.

X. Deliberar sobre o parecer fundamentado do professor orientador quanto à existência das condições necessárias ao exame público da dissertação de mestrado.

XI. Homologar os pareceres das Comissões Examinadoras de Seleção e Trabalhos Finais.

XII. Julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso a ser interposto no prazo improrrogável de cinco dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.

XIII. Definir novas linhas de pesquisa do Curso.

XIV. Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

Parágrafo Único - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador.

Art. 8º - As reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas mensalmente, mediante convocação do Coordenador.





Continuação...

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado sempre com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

## CAPÍTULO II

Da coordenação do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito

Art. 9º - São requisitos para exercício da Coordenação:

I - Pertencer ao quadro permanente, e

II - Ser Doutor ou Livre-Docente

Art. 10 - O mandato da Coordenação será de quatro anos, permitindo-se uma recondução.

Parágrafo primeiro - Com o intuito de fomentar uma maior integração interdepartamental do Curso, a Coordenação e a Subcoordenação serão exercidas por um professor do Departamento de Sociologia e por um professor da Faculdade de Direito, de modo alternado e em contínuo revezamento.

Parágrafo segundo - A Coordenação será eleita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito - CPGSD -, e nomeada posteriormente pelo Reitor.

Parágrafo terceiro - Aos alunos do Curso será garantido o direito de voto na proporção prevista no artigo 4º, parágrafo terceiro e segundo a forma estipulada pelo artigo 6º deste Regulamento.

Art. 11 - Compete ao Coordenador do Curso:

I. Coordenar as atividades acadêmicas e didáticas do Curso.

II. Supervisionar as atividades administrativas da Coordenação e da secretaria.

III. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado.

IV. Elaborar os planejamentos do Curso, submetendo-os à aprovação do Colegiado.

V. Preparar os planos de aplicação de recursos provenientes da UFF ou agências financiadoras externas, submetendo-os ao Colegiado.

VI. Redigir Edital relativo ao sistema de admissão e encaminhá-lo à aprovação do Colegiado

VII. Indicar ao Colegiado os docentes que integrarão as Comissões Examinadoras de Trabalhos Finais, bem como as Comissões de Seleção do Curso

VIII. Delegar competência para a execução de tarefas específicas.

IX. Decidir "ad referendum" do Colegiado assuntos urgentes da competência deste órgão.

Art. 12 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de afastamento anterior à metade do mandato, convocar-se-á nova eleição na forma do artigo 34 parágrafo 1º da resolução CEP/UFF 173/97.



Continuação...

Parágrafo segundo - Nas faltas e impedimentos do Coordenador, sem que possa o mesmo vir a ser substituído pelo Subcoordenador, bem como nas faltas e impedimentos deste último, assumirão a Coordenação e/ou Subcoordenação os Decanos do Departamento de Sociologia e da Faculdade de Direito respectivamente, desde que membros do Colegiado do CPGSD.

Parágrafo terceiro - Sempre que o Subcoordenador exercer a Coordenação por período superior à metade do mandato para que foi eleito, prosseguir-se-á o rodízio estipulado no artigo 10, parágrafo primeiro, como se o mesmo houvesse exercido a integralidade do mandato.

### CAPÍTULO III

#### Da Secretaria

Art. 13 - À Coordenação do Curso estará subordinada a uma Secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço.

Parágrafo único - O Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito terá pessoal técnico necessário ao atendimento das atividades indispensáveis a seu funcionamento.

### TÍTULO III

#### Da Organização Acadêmica

### CAPÍTULO I

#### Do Currículo

Art. 14 - O currículo do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito será organizado na forma estabelecida por este Regulamento e incluirá disciplinas obrigatórias e optativas, além de atividades técnicas e acadêmicas específicas da pesquisa nos campos da Sociologia e do Direito.

Art. 15 - O Curso de Pós Graduação em Sociologia e Direito observará os limites máximos e mínimos de duração e carga horária previstos no artigo 11 da Resolução CEP/UFF 173/97 e nas normas da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 16 - A programação do Curso de Sociologia e Direito especificará as disciplinas e suas exigências, bem como as demais atividades acadêmicas com o respectivo número de créditos, carga horária e ementas.

Art. 17 - As atividades do Curso observarão o Calendário Escolar da UFF.

### CAPÍTULO II

#### Da Estruturação Acadêmica do Curso

Art. 18 - O regime de carga horária e a grade curricular do Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito serão estruturados da seguinte maneira:

- I. Na formação de Mestrado a integralização da carga horária no artigo 15 deste Regulamento se dará, no mínimo, por:
  - a. Duas disciplinas obrigatórias, sendo uma comum a todos os alunos do Curso (Metodologia Científica) e outra na respectiva área de formação (Teoria do Direito ou Teoria Sociológica);
  - b. Cinco disciplinas optativas, sendo quatro na área de formação e uma na outra área de concentração;
  - c. Duas disciplinas no domínio conexo; e
  - d. Uma dissertação.



Continuação...

**CAPÍTULO III**

## Do Corpo Docente

Art. 19 - O corpo docente será constituído por professores permanentes e temporários, nos termos do artigo 4º, parágrafos primeiro e segundo deste Regulamento.

Parágrafo único - Os professores do Departamento de Sociologia e da Faculdade de Direito que preencham os requisitos necessários terão assegurados os seus direitos de indicação.

**TÍTULO IV**

## Do Regime Escolar

**CAPÍTULO I**

## Da Admissão e Vagas

Art. 20 - O Curso poderá admitir como candidatos ao mestrado os diplomados em cursos de graduação, sem restrição de áreas de conhecimento, a critério do Colegiado.

Parágrafo primeiro - A critério do Colegiado, créditos obtidos pelo candidato em outras instituições devidamente credenciadas, bem como sua produção acadêmica, poderão ser considerados válidos na integralização do total dos créditos exigidos para a obtenção do título de mestre, limitados a 1/3 (um terço) do total de créditos do curso na UFF, excluídos aqueles de natureza obrigatória e/ou referentes ao trabalho final, conforme o artigo 43 da Resolução CEP/UFF 173/97.

Parágrafo segundo - O Colegiado poderá prescrever estudos especiais e a natureza destes, a fim de sanar disparidades consideradas prejudiciais ao rendimento do Curso.

Art. 21 - O Edital do sistema de admissão de candidatos ao Curso, uma vez aprovado pelo Colegiado, será encaminhado à PROPP para homologação e divulgação determinando o número de vagas considerando a capacidade de programa para atendê-las e os padrões limitativos estabelecidos pelos órgãos de fomento à pós-graduação no país.

Art. 22 - O candidato ao curso de mestrado deverá satisfazer as seguintes exigências:

- I. Ter concluído ou estar em vias de concluir curso de graduação devidamente reconhecido ou revalidado, desde que apresente o certificado de conclusão no momento da inscrição definitiva; e
- II. Cumprir as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Art. 23 - A admissão para o mestrado far-se-á segundo critério estabelecido em Edital, observando-se a realização de seleção pública de provas e títulos, consistente em:

- I. Entrevista;
- II. Prova de conhecimentos específicos;
- III. Prova de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira; e
- IV. Curriculum vitae.

Art. 24 - O Edital de seleção será divulgado com antecedência mínima de noventa dias relativamente ao final das inscrições, obedecendo ainda aos parâmetros contidos no artigo 17 da Resolução CEP/UFF 173/97.

Art. 25 - O mestrado oferecerá 20 (vinte) vagas.

Parágrafo único - As vagas serão oferecidas em número equivalente às áreas de Sociologia e Direito.



Continuação...

**CAPÍTULO II**

## Da Matrícula e Inscrição

Art. 26 - Para ser matriculado o candidato deverá ter sido selecionado ou ter obtido transferência de outro curso "stricto sensu".

Parágrafo Único - O ingresso por transferência só poderá ser efetivado quando atendidas as seguintes condições:

- a. Existência de vagas;
- b. Ser aluno proveniente de curso credenciado, com nível de qualificação igual ou superior ao da UFF;
- c. Seleção por Comissão especialmente designada pelo Colegiado.

Art. 27 - No ato da matrícula será definido um orientador de curso responsável pela supervisão das atividades acadêmicas do aluno.

Art. 28 - Nos prazos estabelecidos pelo calendário escolar do Curso, o aluno deverá matricular-se e requerer inscrição em disciplinas e demais atividades.

Art. 29 - O curso de mestrado deverá ser concluído em, no máximo, 3 (três) anos.

Parágrafo primeiro - O aluno só poderá trancar matrícula por 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

Art. 30 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a. Quando esgotar o prazo máximo fixado neste Regulamento para a conclusão do Curso;
- b. Quando reprovado duas vezes na mesma disciplina ou atividade acadêmica; ou
- c. Quando não proceder, pela terceira vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 31 - Os alunos que não se inscreverem na época própria serão retirados da relação de alunos inscritos. No caso de retorno, o tempo de interrupção será computado para a integralização do curso.

**CAPÍTULO III**

## Da Frequência e Avaliação do Aproveitamento Escolar

Art. 32 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de pelo comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira (Inglês ou Francês).

Parágrafo primeiro - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

Parágrafo segundo - Os resultados das avaliações, realizadas durante o curso e igualmente para o processo de seleção, serão expressos por conceitos, de A a D, que corresponderão, respectivamente, aos graus:

- a) A (excelente) - 9,0 a 10,0 (nove a dez)
- b) B (bom) - 7,0 a 8,9 (sete a oito e nove décimos)
- c) C (regular) - 6,0 a 6,9 (seis a seis e nove décimos)
- d) D (insuficiente) < 6,0 (menor do que seis)

Parágrafo terceiro - Serão considerados reprovados os alunos que não conseguirem conceito mínimo igual ou superior a C (regular), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

Parágrafo quarto - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos primeiro e terceiro deste artigo.

Continuação...

Parágrafo quinto - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido certificado de conclusão do curso.

Art. 33 - O aluno só poderá ingressar em trabalho de dissertação de mestrado se a média ponderada de suas notas for igual ou superior a sete, considerando-se como peso o número de créditos da disciplina ou atividade.

Art. 34 - O Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito presume dedicação de seus alunos em regime de tempo integral.

## CAPÍTULO IV

### Dos Trabalhos Finais

Art. 35 - São exigências para obtenção de grau:

I. Do candidato ao grau de Mestre, a aprovação de dissertação na qual o mestrando demonstre domínio atualizado do tema escolhido.

Parágrafo Único - O Colegiado definirá os procedimentos específicos, as exigências e os critérios de apresentação e aprovação da dissertação de mestrado.

Art. 36 - Para a elaboração do trabalho final, o aluno solicitará de comum acordo com o Coordenador a designação de professor orientador, cujo nome será homologado pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo primeiro - O Colegiado poderá credenciar um co-orientador para o trabalho final.

Parágrafo segundo - Tanto orientador como aluno poderão solicitar substituição da orientação ao Coordenador do Curso.

Art. 37 - O professor não poderá orientar mais do que cinco alunos simultaneamente.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais este limite poderá ser ultrapassado com aprovação do Colegiado e homologado pela PROPP.

Art. 38 - As dissertações de Mestrado serão julgadas por Comissões Examinadoras, compostas por professores pertencentes e não pertencentes aos quadros do Curso, devidamente aprovados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo primeiro - A dissertação de mestrado será julgada por Comissão Examinadora de, no mínimo, três professores e dois suplentes.

Parágrafo segundo - As Comissões Examinadoras das dissertações de mestrado deverão ter, no mínimo, um membro não pertencente ao Colegiado do Curso, excluindo-se os suplentes.

Parágrafo terceiro - Os membros das Comissões Examinadoras das dissertações de mestrado serão propostos pelo professor orientador em comum acordo com o candidato.

Parágrafo quarto - O professor orientador é membro nato e Presidente da Comissão Examinadora.

Art. 39 - A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará para aprovação ou não o trabalho final.

Parágrafo primeiro - As defesas de dissertações de mestrado serão previamente anunciadas e publicamente realizadas em hora e local especialmente destinados.



Continuação...

Parágrafo segundo - Se o desejarem, os suplentes presentes à defesa poderão arguir o trabalho final, não tendo direito, no entanto, a opinar oficialmente sobre sua aprovação ou não.

Parágrafo terceiro - A Comissão poderá exigir modificações por meio de parecer fundamentado e conceder prazo para reapresentação da dissertação de mestrado, dentro do prazo máximo estabelecido no artigo 29 para conclusão do curso.

Art. 40 - Após a aprovação, o aluno entregará à Secretaria do Curso cinco exemplares da dissertação, devendo também depositar um exemplar no Núcleo de Documentação da UFF.

## TÍTULO V

### Da Concessão de Títulos

Art. 41 - Ao aluno que satisfazer as exigências deste Regulamento e da Resolução CEP/UFF 173/97 será conferido o grau de Mestre em Sociologia ou em Direito, conforme o caso.

Art. 42. Cumpridas as formalidades necessárias, a Secretaria do Curso procederá ao disposto no artigo 53 da Resolução CEP/UFF 173/97.

## TÍTULO VI

### Das Disposições Transitórias

Art. 1º - Fica vedado a recondução dos Coordenadores eleitos nas duas primeiras eleições de forma a assegurar a plena efetividade do rodizio mencionado no artigo 10, parágrafo primeiro.

Art. 2º - As vagas estabelecidas no artigo 25 serão, excepcionalmente, atribuídas em conformidade com a escala abaixo, a qual observa o critério de proporcionalidade de doutores nos respectivos corpos docentes:

- a) primeiro ano - Sociologia, 65% (sessenta e cinco por cento) e Direito, 35% (trinta e cinco por cento);
- b) segundo ano - Sociologia, 60% (sessenta por cento) e Direito, 40% (quarenta por cento);
- c) terceiro ano - Sociologia, 60% (sessenta por cento) e Direito, 40% (quarenta por cento);
- d) quarto ano - Sociologia, 55% (cinquenta e cinco por cento) e Direito, 45% (quarenta e cinco por cento);
- e) quinto ano - Sociologia, 55% (cinquenta e cinco por cento) e Direito, 45% (quarenta e cinco por cento);
- f) a partir do sexto ano - Sociologia, 50% (cinquenta por cento) e Direito, 50% (cinquenta por cento)



Continuação...

## QUADRO DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS EM SOCIOLOGIA	Nº DE CREDITOS	VALOR
Metodologia Científica	3	45
Teoria do Direito	4	45
Teoria Sociológica	4	45
<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS EM SOCIOLOGIA</b>		
Transformações no Mundo do Trabalho	3	45
Ação Agentes e Estrutura na Teoria Social Contemporânea	3	45
Estratificação Social e Cidadania no Brasil	3	45
Lazer, Trabalho e Jogos de Azar	3	45
Métodos Qualitativos de Pesquisa em Ciências Sociais	3	45
Métodos Quantitativos de Pesquisa Social	3	45
Mudanças Científico-Técnicas e Cidadania	3	45
Mulher e Esfera Pública: Trabalho, Bem-Estar e Cidadania	3	45
O Trabalho Humano: Entre a Criatividade e Alienação	3	45
Os Profissionais e a Estrutura de Classes	3	45
Sindicalismo de Funcionários Públicos no Brasil	3	45
Sindicalismo e Estado no Brasil	3	45
Sociedade Civil e Estado: A Cidadania como Mediação	3	45
Sociedade Civil, Justiça e Cidadania	3	45
Sociedade Civil, ONGS e Movimentos Sociais: A Terceira Via, Propostas, Impasses e Desafios	3	45
Sociologia da Greve	3	45
Sociologia das Profissões	3	45
Sociologia do Emprego	3	45
Teoria Sociológica Contemporânea I	3	45
Teoria Sociológica Contemporânea II	3	45
Territorialidade e Cidadania	3	45
<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS DE DIREITO</b>		
Cidadania e Direitos Coletivos	3	45
A Constitucionalização dos Direitos Sociais	3	45
A Teoria Constitucional Contemporânea	3	45
Cidadania, Estado-Nação e Direitos da Integração Regional	3	45
Direito de Greve na Legislação Moderna e Contemporânea	3	45
Estado Social, Representação e Participação Política	3	45
Estado, Capital e Trabalho	3	45
Interpretação e Racionalidade Jurídica	3	45
O Servidor Público como Categoria Jurídica	3	45
O Trabalhador Rural e a Realidade Sócio-Jurídica Contemporânea	3	45
Poder Judiciário e Acesso à Justiça	3	45
Seguridade Social e Reforma do Estado	3	45
Sociologia Jurídica	3	45
Teoria da Justiça	3	45
Teoria do Contrato de Trabalho	3	45
Teoria Jurídica do Estado	3	45
História das Idéias Jurídicas	3	45
Trabalho e Direitos Humanos	3	45
Cidadania e Exercício de Atividade Econômica: Aspectos Sócio-Juríd. da Reorganização e Flexibilização do Mercado de Trabalho	3	45



Continuação...

Disciplina/Componente Curricular	Nº de Carga Horária	Carga Horária
Antropologia Jurídica	3	45
Trabalho e Educação	3	45
Estado e Mercado	3	45
Cultura Jurídica, História e Cidadania	3	45





Da: Comissão Eleitoral da ESTATUINTE

Para: GAR

Estamos encaminhando o resultado das inscrições dos candidatos para a eleição da ESTATUINTE, nos diversos segmentos da Comunidade Universitária, a saber, Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes, ocorrido nos dias 17 e 18 de agosto de 1998, de acordo com o EDITAL N.º 1, de 04/08/98

SETOR: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Nome da Chapa: RECONSTRUIR	N.º da Chapa: 01
<b>INDICADOS</b>	
EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO	
MARIA RITA DE ARAÚJO LISBOA	
ALVARO EDUARDO DOS ANJOS OLIVEIRA	
NOÉLIA CANPARINO DA COSTA	
SÉRGIO LUIZ PINHEIRO SANTANA	
OSMAN ALVES G. FILHO	
MARIA DE FÁTIMA S. TEIXEIRA	
MARIA TEREZA DA SILVA C. SANTOS	
LUIZ ARTUR HORTA DE MENDONÇA	
LEONARDO DE OLIVEIRA PERDIGÃO	
<b>SUBSTITUÍVEIS</b>	
ROSANA CRUZ MIRA	
ROBERTO DIAS DE ALVARENGA	
ROBERTA ABREU GONÇALVES RIBEIRO	
CARMEN LÚCIA G. DE NAZARÉ	
SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO	
JALMIR GONÇALVES FRANCISCO	
GISAH TORRES ARAGON	
MÔNICA R. FERREIRA VASCONCELOS	

SETOR: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Nome da Chapa: RECONSTRUIR	N.º da Chapa: 01
<b>INDICADOS</b>	
VICENTE DE PAULO ABREU	
JESSE CONCEIÇÃO CUNHA	
LIORNO ANTUNES WERNECK	
MARCO PAIVA DE FARIA	
YARA ROEDEL SALLES	
JOSÉ LAURO DE OLIVEIRA PEREIRA	
PAULO DE SOUZA MONTEIRO	
ANTONIO DE SOUZA BOECHAT	
PAULO CÉSAR MARIANO RAMOS	
IARA ARAÚJO BEVENUTO	
<b>SUBSTITUÍVEIS</b>	
JORGE FARIAS FILHO	
JOSE CARLOS DE ABREU	
MARILENE SINDER	
ENIO ENNES WYNNE	
LILIAN AZEVEDO DA SILVA MOURA	
MAURÍCIO DE MATTOS CYPRIANO	
ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO	
CARLOS ROBERTO DE BRAGANÇA	
MAURO DE ALMEIDA SANTOS	
MAURÍCIO RAMON DACAL MATTOS	

Continuação...

SETOR: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Nome da Chapa: RECONSTRUIR	N.º da Chapa: 01
<b>TITULARES</b>	
WELLINGTON DE CARVALHO MARINHO	
CÉLIA PALHANO DA SILVA	
PAULO DA SILVA TINOCO	
SONIA NOGUEIRA LEITÃO	
GALBA CRISTINA DE ASSIS BARBOSA	
VALDILÉIA BARRETO DA COSTA	
PATROCÍNIA GONÇALVES DELATORRE	
ROSA COSTA F. AYETA	
IEDA GONÇALVES ALT	
VALNIRA RIBEIRO DA COSTA	
<b>SUBSTITUÍVEIS</b>	
CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAIS	
EDSON DA SILVA	
MARIA ROSÉLIA R. DA COSTA	
JOSÉ CARLOS PINTO FLORES	
JOSINEIA PEREIRA DOS SANTOS	

SETOR: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Nome da Chapa: O sonho não acabou	N.º da Chapa: 01
<b>TITULARES</b>	
HUMBERTO TEIXIRA	
JAMES HALL	
CLÁUDIO CABRAL FEIJÓ	
ROSEMARY GOMES PAULO	
TERESA MARIA DE JESUS	
ANA ELISABETE ARAGÃO	
CARLOS EDUARDO F. BARROSO	
JOVINA MARIA B. BRUNO	
MIRIAM ASSUNÇÃO DE S. LEPSCH	
JONAS DE JESUS RIBEIRO	
<b>SUBSTITUÍVEIS</b>	
ANA CLÁUDIA DE O. BASÍLIO	
MARILENE VIGNOLI DA SILVA	
ANTONINO TADEU G. DE OLIVEIRA	
ROBERTO VAGNER DA SILVA	
MARCELO LEAL COSTA	
ROSEANE MARTINS F. DA COSTA	
SHEILA REGINA M. DE AZEREDO	
LÚCIA CRISTINA S. CONSTANTINI	
PAULO ROBERTO DE ARAÚJO	
ANGELA CRISTINA L. DE ALMEIDA	



Continuação...

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	FACULDADE DE DIREITO
NOME DA CATEDRA	MUDAR É PRECISO
TITULAR	MARIA ARAIR PINTO PAIVA
SUBLENTE	MARIA GUADALUPE C. P. DA FONSECA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	DEPTº DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
NOME DA CATEDRA	
TITULAR	LEDA REGINA DE BARROS SILVA
SUBLENTE	CLAUDIA MARA B. DOS SANTOS ALVARENGA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	COPE
NOME DA CATEDRA	2º GRAU - SEDE
TITULAR	MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO
SUBLENTE	MARIA CRISTINA VAZ TAVARES
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
NOME DA CATEDRA	MUDA UFF
TITULAR	CLÁUDIO ROBERTO M. GURGEL
SUBLENTE	CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
NOME DA CATEDRA	UNIDADE E CONFIANÇA
TITULAR	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SIMÃO
SUBLENTE	Mª LÚCIA NEVES BORGES
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	FACULDADE DE EDUCAÇÃO
NOME DA CATEDRA	EDUCAÇÃO/PARTICIPAÇÃO
TITULAR	MARIA FELISBERTA B. TRINDADE
SUBLENTE	FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA L. NETO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
NOME DA CATEDRA	
TITULAR	RUY MOREIRA
SUBLENTE	ANTONIO JOAQUIM G. VELOSO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME DA CATEDRA	UFF - AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA
TITULAR	
SUBLENTE	EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	INSTITUTO DE QUÍMICA
NOME DA CATEDRA	PARTICIPANDO
TITULAR	NELSON ANGELO DE SOUZA
SUBLENTE	MARIA CECÍLIA B. VIEIRA DE SOUZA

Continuação...

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	INST. DE ARTE E COM. SOCIAL
NOME DA CHAPA	IACS
TITULAR	ROSA MARIA BENEVENTO VILELE
SUPLENTE	LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	INSTITUTO DE MATEMÁTICA
NOME DA CHAPA	RENOVAÇÃO ACADÊMICA
TITULAR	SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
SUPLENTE	PEDRO DO NASCIMENTO NÓBREGA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ICHF
NOME DA CHAPA	ESTATUINTE AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA
TITULAR	MARCELO BADARÓ MATTOS
SUPLENTE	BARBARA HELIODORA K. MARTINS FRANÇA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	EGM - MATEMÁTICA
NOME DA CHAPA	PARTICIPAÇÃO E MUDANÇA
TITULAR	CLÁUDIA REGINA VILLELA MACIEL
SUPLENTE	MAURÍCIO KISCHINREVSKY

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ARQUITETURA E URBANISMO
NOME DA CHAPA	ARQUITETURA VIVA
TITULAR	NIREU OLIVEIRA CAVALCANTI
SUPLENTE	SUL BRASIL PINTO RODRIGUES

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	INSTITUTO SAÚDE DA COMUNIDADE
NOME DA CHAPA	INTEGRAÇÃO E ÉTICA
TITULAR	HÉLIO FERNANDES MOTTA
SUPLENTE	WILSON S. CÂMARA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	FACULDADE DE ENFERMAGEM
NOME DA CHAPA	
TITULAR	MARIA ELISA DE SOUSA BONFIM
SUPLENTE	ROSA ELENA RODRIGUES LEITÃO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	FACULDADE DE NUTRIÇÃO - CMN
NOME DA CHAPA	TRANSFORMANDO
TITULAR	CLÁUDIA MARCH FROTA DE SOUZA
SUPLENTE	CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	CME - ENFERMAGEM
NOME DA CHAPA	REPENSANDO A UNIVERSIDADE
TITULAR	SIDÊNIA ALVES S. DE ALENCAR MENDES
SUPLENTE	CLÁUDIA MÁRCIA CABRAL FEIJÓ

Continuação...

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	INSTITUTO DE BIOLOGIA
NOME DA CHAPA	AUTOPOIESE
TITULAR	LUIZ DE GONZAGA GAWRYSZEWSKY
SUPLENTE	RENAN CRESPO PEREIRA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VETERINÁRIA
NOME DA CHAPA	FÊNIX - UFF
TITULAR	ADEMIR FACCINI
SUPLENTE	LÚCIA MORENO DE SOUZA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	FACULDADE DE MEDICINA
NOME DA CHAPA	NOVA UNIVERSIDADE
TITULAR	MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
SUPLENTE	SYLVIO RODRIGUES TORRES FILHO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	INSTITUTO BIOMÉDICO
NOME DA CHAPA	INTEGRAÇÃO
TITULAR	ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
SUPLENTE	SHEILA FARAGE

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS	
NOME DA CHAPA: PRA NÃO DEIXAR PRIVATIZAR	
TITULAR	
VANESSA VIEIRA SILVA	
GLEIA RANGEL TAVARES	
BRUNO DUTRA	
DANIELE MARIA OLIVEIRA DE JESUS	
MÍRIAM DOS SANTOS VALDINS	
ANDRÉIA SILVA DE PAIVA	
EDENILZA SILVA CESÁRIO	
GLAUCO LOPES NADER	
KARINE ROSSI	
SUPLENTE	
SONIA MARA SILVA DOS SANTOS	
ANDRÉ GERALDO DE MORAES SANTOS	
FLÁVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA	
MARIA DOMINGOS VASCONCELOS RUAS	
MÁRCIA THOMÉ MACHADO	
LEONARDO GUSTAVO S. F. DE FREITAS	
JOSE ROBERTO	
KARINA CARVALHO RIBEIRO	

Continuação...

CENTRO TECNOLÓGICO	
NOME DA CHAPA: "PRÁ NÃO DEIXAR PRIVATIZAR"	
TITULARES	
MARCOS PAULO CORDEIRO MATTOS	
LUIZ GONZAGA TEIXEIRA JUNIOR	
MARCOS ANDRÉ RAMON DE SOUZA	
MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR	
CARLOS GARCIA DE QUEIROZ NETO	
SUPLENTE	
NEWTON EDUARDO APECELO DE MATOS	
PABLO SCHARGRODSKY	
ANA CAROLINA DE SOUZA SUSIN	
ADRIANA FURTADO FERNANDES	
EVERALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO	

CENTRO DE ESTUDOS GERAIS	
NOME DA CHAPA: "PRÁ NÃO DEIXAR PRIVATIZAR"	
TITULARES	
FABINHO GODINHO FARIA	
DANIELE CARVALHO SILVA	
JOSEMAR PINHEIRO DE CARVALHO	
ANDERSON CUNHA E ROCHA	
HOMEM SOUZA DE MEDEIROS	
NONAKA FERNANDES DE SOUZA	
DENISE DE NORONHA M. DE OLIVEIRA	
MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DE CASTRO	
QUINCAS RODRIGUES DE SOUZA	
LEONARDO DA SILVA COREICHO	
SUPLENTE	
LUIZ FABIANO DE O. DE FREITAS	
JUZERLEY ASSUNÇÃO SANTOS	
HERLON SIQUEIRA DA SILVA	
CLÍNIO OLIVEIRA DO AMARAL	
JORGE ANDRÉ BORGES DE SOUZA	
FÁBIO LEANDRO CERÍCOLA LOPES	
JOSÉ EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	
CLÁUDIO DE OLIVEIRA NEVES	
ROGÉRIO ELIAS DA SILVA	



Continuação...

CCM
NOME DA CHAPA: PRA NÃO DEIXAR PRIVATIZAR
ALYSSON FABIO LEANDRO DA SILVA
FELIPE LIMA CLERIER
FREDERICO FONSECA MIRANDA
JOÃO MARCELO MACHADO GUIMARÃES
THAIS DE OLIVEIRA VIEIRA
SUPLENTE(S)
LINCONL AGUDO OLIVEIRA BENITO
ANGÉLICA CRISTINA ROZA PEREIRA
GILMAR SOARES FREIRE
ALEXANDRE PETRA GLIA SENA
HALYNE LIMEIRA PESSANIA

ATENCIOSAMENTE,

COMISSÃO ELEITORAL

